



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

PORTARIA N.º 009/2018

Designa os membros da **BANCA EXAMINADORA/JULGADORA** do III Concurso Público do IPRERINE.

A **Diretora Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Rio Negro, Estado do Paraná - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso III, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 7.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a **BANCA EXAMINADORA e JULGADORA DO III CONCURSO PÚBLICO DO IPRERINE**, responsável pela elaboração e correção dos instrumentos de avaliação do certame, composto pelos seguintes membros, indicados exclusivamente pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL:

	Membros	Identificação Civil	Qualificação profissional
1	KHALIL OLIVEIRA PORTUGAL	RG 8.674.485-6 – SSP/PR	Bacharel e Licenciatura em Física; Mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática
2	LUIS HENRIQUE MENEZES FERNANDES	RG 9.478.883-8 – SSP/PR	Bacharel em História
3	MARIANA ALVES DE SANTANA	RG 3.910.054 – SSP/SC	Licenciatura em Letras
4	MATHEUS TOLEDO BECHARA	RG 6.532.702-3 – SSP/PR	Bacharel em Administração
5	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO	RG 7.672.149-1 – SSP/PR	Bacharel em Direito
6	UILIAM DIEGO RODRIGUES	RG 10.784.828-2 – SSP//PR	Bacharel em Ciências Contábeis

Art. 2º. Compete à **BANCA EXAMINADORA e JULGADORA**:

I – elaborar e corrigir os instrumentos de avaliação do certame;

II – analisar e responder aos recursos interpostos pelos candidatos em relação aos instrumentos de avaliação referentes ao certame; e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR**

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

III – demais atribuições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 e no Edital do Concurso Público.

Parágrafo único. Os membros da Banca Examinadora e Julgadora ficam compromissados a garantir o sigilo absoluto em cada etapa do concurso, em especial quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação, sob pena de sanções civis, criminais e administrativas.

Art. 3º. Não poderão participar do Concurso Público os membros da Banca Examinadora e Julgadora, assim como seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 4º. O trabalho dos membros da Banca Examinadora e Julgadora é considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE